

## **DECRETO N.º 038, DE 07 DE MAIO DE 2015.**

Convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de Garantir a implantação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente no Município, resolve e

### **DECRETA**

**Art. 1.º** Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 21 de maio de 2015, com início às 13h30min, nas dependências do Centro Cultural Arte em Canto, tendo como tema central "**Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente**"

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se e Publique-se.*

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de maio de 2015.

**Leani Schneider Lutz**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da**  
**Criança e do Adolescente**

**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**